

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222  
 Av. Vitoria, 167  
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 27/2017

Data: 10/01/2017

Nr. por Centro de Custo: 4

19-2017

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**000001**

**SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 234 - HOSPITAL MUNICIPAL SANTA TEREZINHA  
 Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Nome do Solicitante: ADRIANA KAZIUK MACKOWIAK  
 Local de Entrega: HOSPITAL MUNICIPAL STA TEREZINHA - AV. PRES. GETÚLIO VARGAS  
 Destinação: VENHO ATRAVÉS DESTA SOLICITAR A ESTE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO DA AUTOCLAVE NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA TEREZINHA.

Código da Dotação : 04.01.2.014.3.3.90.39.05.00.00.00 (120/2017)

Identificação:

Observações: VERIFICOU-SE QUE A AUTOCLAVE VEM APRESENTANDO PROBLEMA COMO: DESCONFIGURAÇÃO DA IMPRESORA, REGISTRO IMPRESSO NAO CONFERE COM REGISTRO DO CONTROLADOR, ALTERAÇÃO NO TESTE BOWIE-DICK, NO MOMENTO DA PRESSÃO POSITIVA PARA NEGATIVA ACONTECE VIBRAÇÃO DA VÁLVULA, NO FINAL DO CICLO DEMORA PARA ZERAR O VÁCUO, TROCAS DE FILTROS.

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	MANUTENÇÃO AUTOCLAVE- PHOENIX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS. AUTOCLAVE HORIZONTAL-LINHA LUFERCO, MODELO: 39209, N°DE SÉRIE: 6119, CAPACIDADE : 300 LITROS. CONFORME O CRONOGRAMA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA RECOMENDA-SE A REALIZAÇÃO DA MESMA A CADA 60 DIAS OU QUANDO FAZ-SE NECESSÁRIO. (18-18-0266)	0,0000	0,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>0,00</b>

10-01-17

PHENIX - BRBRIEL

12-01-17. PGM PI CARLOS PHENIX. BRBRIEL

*Adriana K. Mackowiak*  
 CPF: 042.428.459-06

Solicitante: ADRIANA KAZIUK MACKOWIAK:.....

Cruz Machado, 10 de Janeiro de 2017.

*Heline Kujewski*  
 Assinatura do Responsável

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000002

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**A - Processo Nr.:** 11/2017  
**B - Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação  
**C - Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO UNITÁRIO  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:**  
**E - Prazo Entrega/Exec.:** 10 dias  
**F - Local de Entrega:** HOSPITAL MUNICIPAL STA TEREZINHA  
**G - Urgência:**  
**H - Vigência:** 6 meses  
**I - Objeto da Licitação:** A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação de empresa autorizada da marca Luferco modelo 39209, número de série 6119, para prestação de serviços de manutenção técnica da autoclave pertencente ao Hospital Santa Terezinha desta municipalidade.  
**J - Observações:** - Emergencial  
**K - Convidados:**


02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	04.01.2.014.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DE POSTOS E HC	3.3.90.39.99.99.00.00	5.785,48
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres				

**Total Previsto : 5.785,48**

Cruz Machado, 17 de Janeiro de 2017.

  
-----  
PREFEITO MUNICIPAL



000003

Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 11/2017

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à Secretaria de Saúde – Contratação de empresa autorizada da marca Phoenix Luferco, para prestação de serviços de manutenção técnica da autoclave pertencente ao Hospital Santa Terezinha desta municipalidade.

PREVISÃO	
PREVISÃO DE DOTAÇÃO SERVIÇOS	R\$ 5.785,48
<b>TOTAL APROXIMADO</b>	<b>R\$ 5.785,48</b>

Cruz Machado, 17 de Janeiro de 2017

**Tarcisio Marinho Piskor**  
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento  
Decreto 2746/2017

Requisitante



## Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000

(42) 3554-1222

www.pmcem.pr.gov.br

000004

Cruz Machado, 17 de Janeiro de 2017.

### Parecer Contábil nº 011/2017

### Referente à Solicitação nº 011/2017 – Secretaria Municipal de Saúde

Em Atenção à solicitação do Sr. Tarcísio Marinho Piskor, Md. Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

- ( X ) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);
- ( ) - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;
- ( ) - Despesas Extra Orçamentária;

### Recursos orçamentários: 2017

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
120	04.01	2.014	3.3.90.39.00.00.00	1.000	R\$2.756.465,60	R\$5.785,48
Total						R\$5.785,48

Jefferson R. Mazur  
Contador  
CRC PR 056342/O-8



000005

ORÇAMENTO: 17/00212

Araraquara, 12 de janeiro de 2017

**MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO**

End.: AVENIDA VITORIASN

Cidade: Cruz Machado / PR

Fone: 42 - 3554-1222

E-mail: licitacao@pmcm.pr.gov.br

Att.: ELTON

Depto.: COMPRAS

**Deslocamento Técnico Terrestre entre Araraquara/SP - Cruz Machado/PR.**

Qtde: 1.526,00 KM - Vlr Unitário: R\$ 1,40/KM - R\$ 2.136,40

**Manutenção Preventiva em uma Autoclave Horizontal Modelo 39209/300 N° Serie 6119**

Qtde: 1,00- Vlr Unitário: 1.900,00 - Vlr Total: 1.900,00.

**REFIL POLIPROPILENO 10" 5µM PARA OSMOSE REVERSA LZ/LX COD. 3A19148-0102.**

Qtde: 1,00, Unidade: PC, Valor Unit.: R\$ 166,00, ICMS 12,00 (%), IPI 0,00 (%), NCM: 8421.99.99

Red na Base Calculo ICMS: 0,00 (%), Sub. Tributária unit.: R\$ 0,00,

Total Unit c/ IPI e Sub Tributária: R\$ 166,00 Valor Total c/ IPI e Sub Tributária: R\$ 166,00

**FILTRO CARBON BLOCK 10" 5µM PARA OSMOSE REVERSA LZ/LX COD. 3A19147.**

Qtde: 1,00, Unidade: PC, Valor Unit.: R\$ 257,07, ICMS 12,00 (%), IPI 0,00 (%), NCM: 8421.99.99

Red na Base Calculo ICMS: 0,00 (%), Sub. Tributária unit.: R\$ 0,00,

Total Unit c/ IPI e Sub Tributária: R\$ 257,07 Valor Total c/ IPI e Sub Tributária: R\$ 257,08

**MEMBRANA PARA OSMOSE REVERSA LZ/LX COD. 3A19167-0001.**

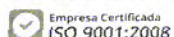
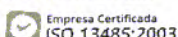
Qtde: 1,00, Unidade: PC, Valor Unit.: R\$ 1.326,00, ICMS 12,00 (%), IPI 0,00 (%), NCM: 8421.99.99

Red na Base Calculo ICMS: 0,00 (%), Sub. Tributária unit.: R\$ 0,00,

Total Unit c/ IPI e Sub Tributária: R\$ 1.326,00 Valor Total c/ IPI e Sub Tributária: R\$ 1.326,00

**CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO****Valor Total: R\$ 5.785,48 (Cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)****Valor Base ICMS: R\$ 1.749,07 (Um mil, setecentos e quarenta e nove reais e sete centavos)****Valor ICMS: R\$ 209,89 (Duzentos e nove reais e oitenta e nove centavos) (Incluso)****Valor ICMS Sub Trib: R\$ 0,00 ()****Valor IPI: R\$ 0,00 ()****Validade da Proposta: 30 dias****Forma de Pagamento: 28 DIAS****Prazo de Entrega: 15 Dias**

Phoenix Indústria e Comércio de Equipamentos Científicos Ltda  
Av. Jacob Jorge Abi Rached, 171 - III Distrito Industrial | CEP: 14806-610 | Araraquara | SP | Brasil  
CNPJ: 44.239.382/0001-86 | Insc. Estadual: 181.029.584.111 | Tel.: +55 16 3324.6600 | Fax: +55 16 3324.5758  
www.phoenix.ind.br | vendas@phoenix.ind.br

Empresa Certificada  
ISO 9001:2008Empresa Certificada  
ISO 13485:2003

Uma marca do Grupo Phoenix

## Departamento de Compras - Cruz Machado-PR

---

**De:** Phoenix Vendas DT2 [vendasdt2@phoenix.ind.br]  
**Enviado em:** quinta-feira, 12 de janeiro de 2017 14:15  
**Para:** dpcompras@pmcm.pr.gov.br  
**Assunto:** RES: cruz machado-PR A/C GABRIEL  
**Anexos:** Orçamento - 017-00212-Municipio de Cruz Machado.pdf

000006

Boa tarde

Segue anexo orçamento solicitado, aguardo breve contato.

Atenciosamente,

**CARLOS COELHO**  
**PHOENIX INDUSTRIA E COM. DE EQUIP. CIENTÍFICOS LTDA**


☎ Fone: +55 (16) 3324-6600

✉ [vendas@pallas.ind.br](mailto:vendas@pallas.ind.br) - [www.phoenix.ind.br](http://www.phoenix.ind.br)

♻️ Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o **MEIO AMBIENTE!!!** Só imprima se realmente for necessário.



Uma marca do Grupo Phoenix.

*Menos papel. Mais árvores. Pense nisso.* 

-----Mensagem original-----

De: dpcompras@pmcm.pr.gov.br [mailto:dpcompras@pmcm.pr.gov.br] Enviada em: terça-feira, 10 de janeiro de 2017 15:16

Para: Phoenix Assistência Técnica

Assunto: cruz machado-PR A/C GABRIEL

- Para melhor identificação do equipamento.

(Período de 01/01/2017 a 13/01/2017)

00000007

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
1	MANUTENÇÃO AUTOCLAVE: PHOENIX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPA	UN	Phoenix Lufarco	1,000	5.785,4800	5.785,48	Sim ***
				<b>Total do Fornecedor:</b>		<b>5.785,48</b>	
				<b>Total Itens Vencedores:</b>		<b>5.785,48</b>	
				<b>Total da Coleta:</b>		<b>5.785,48</b>	

Fornecedor: 9134 - PHOENIX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUI. CIENTÍFICOS

Número da Coleta: 19/2017 Data: 10/01/2017



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

***Departamento de Compras e Licitações***

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000008

# **EDITAL DE LICITAÇÃO**

## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Nº 01/2017**

### **OBJETO:**

**A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA DA MARCA LUFERCO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA DA AUTOCLAVE MODELO 392019, NÚMERO DE SÉRIE 6119 PERTENCENTE AO HOSPITAL SANTA TEREZINHA DESTA MUNICIPALIDADE.**





Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000009

### **DA HABILITAÇÃO**

Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:

#### **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
4. Comprovação de exclusividade através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

#### **DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;
5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;
6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;
7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

### **DAS SANÇÕES**

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Inexigibilidade encontra respaldo legal no Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

“Artigo 25º - É dispensável a licitação:

I - Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;”

### **DA RESCISÃO**

Para a rescisão do contrato, aplicar-se-á no que couber as disposições previstas nos Art. 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000010

### **EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017**

**OBJETO: A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA DA MARCA LUFERCO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA DA AUTOCLAVE MODELO 392019, NÚMERO DE SÉRIE 6119 PERTENCENTE AO HOSPITAL SANTA TEREZINHA DESTA MUNICIPALIDADE.**

A Secretaria de Administração em atendimento à Secretaria de Saúde visa à contratação de empresa especializada para prestação de serviços, para manutenção técnica da autoclave pertencente ao Hospital desta municipalidade. Desta maneira, vem proceder à abertura de processo de Inexigibilidade de Licitação, fundamentado no Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Tendo em vista que objetiva-se através dessa inexigibilidade de licitação a contratação de empresa autorizada a marca Luferco, para prestação de serviços de manutenção técnica da autoclave modelo 392019, número de série 6119, pertencentes ao Hospital Santa Terezinha desta municipalidade. Justifica-se este processo em função da empresa Phoenix Indústria e Comércio de Equipamentos Científicos Ltda atender a especificidade do serviço solicitado, haja vista que a referida empresa é fabricante e detém com exclusividade a prestação de serviço, manutenção técnica e comercialização dos produtos das marcas Phoenix, Luferco e Pallas em todo o território Nacional, estando devidamente habilitada para realizar o serviço solicitado, conforme comprovação de exclusividade em anexo ao processo. Justifica-se a necessidade desta contratação considerando que a autoclave do Hospital vem apresentando problemas conforme descrito na requisição da Secretaria solicitante, considerando que a mesma é indispensável, pois é utilizada no Centro cirúrgico do Hospital. Desta forma, é necessário que a Administração pública contrate com empresa que atenda a especificidade do item pedido, para o bom funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.

A justificativa para a utilização desta modalidade é fundamentada no Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 Lei das Licitações.

### **RAZÃO DA ESCOLHA**

A empresa prestadora do serviço foi selecionada através de pesquisa feita, a qual envolve a totalidade de valores entre produtos e serviços, caracterizada assim, pela apresentação de todos os requisitos solicitados, a empresa PHOENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 44.239.382/0001-86, localizada em Araraquara, São Paulo.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Os valores cotados dos itens estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto sendo R\$ 5.785,48 (Cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) perfazendo montante total.

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamental: 04.01**

**Projeto/Atividade: 2.014**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00**



**DO FORO**

000011

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

**ANEXO DO EDITAL**

Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:

- a) Anexo I - do Objeto
- b) Minuta do Contrato

Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 17 de Janeiro de 2017

Prefeito

Euclides Pasa

Secretário

Halina Krajewska



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000  
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 11/2017

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2017 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Phoenix Indústria e Comércio de Equipamentos Científicos Ltda

**OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação de empresa autorizada da marca Luferco, para prestação de serviços de manutenção técnica da autoclave modelo 39209, número de série 6119 pertencente ao Hospital Santa Terezinha desta municipalidade.**

VALOR TOTAL: R\$ 5.785,48 (Cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25 Inciso I

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADO

Phoenix Indústria e Comércio de  
Equipamentos Científicos Ltda

**OBJETO:** A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação de empresa autorizada da marca Lufereco, para prestação de serviços de manutenção técnica da autoclave modelo 39209, número de série 6119 pertencente ao Hospital Santa Terezinha desta municipalidade.

**Favorecido:** Phoenix Indústria e Comércio de Equipamentos Científicos Ltda, CNPJ: 44.239.382/0001-86.

**Valor Total R\$ 5.785,48** (Cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)

**Fundamento Legal Artigo 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93.**

**Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 01/2017.**

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00.00.00

**Dotação orçamentária:** 04.01.2.014.3.3.90.39 – Manutenção Funcionamento de Postos e Hospital da Rede Pública Municipal.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 17 de Janeiro de 2017

**EUCLIDES PASA**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
11/2017

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
01/2017 – PMCM

**CONTRATANTE:** Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

**CONTRATADO:** Phoenix Indústria e Comércio de Equipamentos Científicos Ltda

**OBJETO:** A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação de empresa autorizada da marca Lufereco, para prestação de serviços de manutenção técnica da autoclave modelo 39209, número de série 6119 pertencente ao Hospital Santa Terezinha

desta municipalidade.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.785,48 (Cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

**PRAZO DE CONTRATO:** 6 meses

**RESPALDO LEGAL:** Lei 8.666/93 – Art. 25 Inciso I

Município de Cruz Machado  
**CONTRATANTE**

Phoenix Indústria e Comércio de Equipamentos Científicos Ltda  
**CONTRATADO**



## DIVERSOS

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

AVISO

O presente EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais e/ou suas Cooperativas e Associações, destinadas ao Programa de Alimentação Escolar do município de Cruz Machado, cumprindo as normas estabelecidas pelo FNDE, Resolução 26 de 12 de junho de 2013, conforme Termo de Referência constante do (Anexo I) deste edital.

**DA ENTREGA DO CHAMAMENTO**

Data: 08/02/2017.

Horário: as 09:30 horas.

Local: Comissão Permanente de Licitação – Prefeitura de Cruz Machado - PR

Endereço: Avenida Vitória, 167 – 1º andar - centro – Cruz Machado - PR

CEP: 84620-000

**CONSULTA AO EDITAL:** O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, na Comissão Permanente de Licitação (CPL), em meio digital, mediante entrega de um CD ou pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 11:30 e de 14:30 às 16:30 horas, ou pelo endereço ele-

trônico <http://www.pmcem.pr.gov.br>. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 17 de Janeiro de 2017.





**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**  
**Avenida Vitória, 167**  
**CNPJ 76339688/0001-09**  
**Cruz Machado – Pr – fone (42)3554-1222**

### **PORTARIA N° 13/2017**

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal n° 10.520/2002 e os Decretos Municipais n° 1050/07 e 2162/13.

**Resolve;**

#### **DESIGNAR:**

**Art. 1°** - Para atuar como **Pregoeiro** em licitações na modalidade de pregão no âmbito do Município de Cruz Machado – Estado do Paraná:

**Tarcísio Marinho Piskor** - Servidor público municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, inscrito no CPF sob n° 053.855.709-58.

**Parágrafo único** – O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de 2017.

**Art. 2°** - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio os servidores:

Silvio Luis Alves Pereira inscrito no CPF n° 925.467.229-72, Lilian Maciel de Oliveira inscrita no CPF n° 026.180.459-63, Adélia Sedlaczek inscrita no CPF n° 846.913.019-68, Mônica T. Vanel inscrita no CPF n° 592.952.609-53, Rosemari Chaikoski inscrita no CPF n° 039.660.819-11 e Vera Maria Benzak Krawczyk inscrita no CPF n° 066.863.159-74.

**Parágrafo único** – Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 03 de janeiro de 2017.

**Euclides Pasa**  
**Prefeito Municipal**

000015



**Prefeitura de Cruz Machado**  
**Avenida Vitória 167**  
**CNPJ 76339688/0001-09**

**PORTARIA Nº 14/2017**

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE;**

**DESIGNAR:**

Os Servidores Públicos Municipais: **TARCISIO MARINHO PISKOR** inscrito no CPF sob nº053.855.709-58, **LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA** inscrita no CPF sob nº 026.180.459-63 e **SILVIO LUIS ALVES PEREIRA** inscrito no CPF sob nº 925.467.229-72, para comporem a Comissão Permanente de Licitações como membros titulares, no **Exercício Financeiro de 2017**, presidida pelo primeiro e secretariado pelo último.

E como membros suplentes: Os Senhores: **ADÉLIA SEDLACZEK** inscrita no CPF sob nº 846.913.019-68 e **VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK** inscrita no CPF nº066.863.159-74.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 03 de janeiro de 2017.

**Euclides Pasa**  
**Prefeito Municipal**

DUCESP

18 03 15

000016

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA, COM A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE: "PHOENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA."**

Que Fazem, **ARNALDO BUAINAIN**, brasileiro, casado em regime de comunhão total de bens, farmacêutico bioquímico, portador da Cédula de Identidade nº RG 3.934.476-9-SSP/SP e do CPF nº 011.865.158-72, residente e domiciliado na Rua Walter Medeiros Mauro, nº 403, Vila Harmonia, Araraquara, (SP), CEP 14.802-470, **ALEXANDRE BUAINAIN**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 20.865.926-2-SSP/SP e do CPF nº 167.069.578-60, residente e domiciliado na Rua Dr. Aldo Lupo, nº 43, Vila Harmonia, Araraquara (SP), CEP 14.802-520, e **ELISABETH ABIRACHED BUAINAIN**, brasileira, casada em regime de comunhão total de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº RG 6.871.128-SSP/SP e do CPF nº 040.257.748-52, residente e domiciliada na Rua Walter Medeiros Mauro, nº 403, Vila Harmonia, Araraquara, (SP), CEP 14.802-470, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de "PHOENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA", estabelecida na Av. Jacob Jorge Abi Rached, 171, 3º Distrito Industrial, Araraquara, Estado de São Paulo, CEP 14.806-610, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35206387066, em 06/05/1975 e última alteração 375.771/07/4 em 12/12/2007, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 44.239.382/0001-86, deliberam de comum acordo, a presente alteração contratual:

**PRIMEIRA:**

Conforme o Protocolo e Justificação de Incorporação (Anexo I), a sociedade aprova a incorporação da **PALLAS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP**, estabelecida na Av. Jacob Jorge Abi Rached, 100, 3º Distrito Industrial, Araraquara, (SP), CEP 14806-610, inscrita no CNPJ sob nº 53.128.682/0001-89, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, NIRE nº 35202743755, em 21/12/1983 e última alteração sob nº 395.335/9-7, em 01/12/2009, neste ato representada por seus administradores, **ARNALDO BUAINAIN JUNIOR**, brasileiro, divorciado, farmacêutico, portador da Cédula de Identidade nº RG 17.977.023-8-SSP/SP e do CPF nº 106.209.798-01, residente e domiciliado na Rua Walter Medeiros Mauro, 403, Vila Harmonia, Araraquara, (SP), CEP 14.802-470 e **ALEXANDRE BUAINAIN**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 20.865.926-2-SSP/SP e do CPF nº 167.069.578-60, residente e domiciliado na Rua Dr. Aldo Lupo, nº 43, Vila Harmonia, Araraquara (SP), CEP 14.802-520.

**SEGUNDA:**

Em decorrência da incorporação a sociedade incorporada **PALLAS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP**, fica extinta, passando a sociedade incorporadora **PHOENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA.**, a assumir integralmente os bens e direitos representados pelo **Ativo** bem como os deveres e obrigações representado pelo **Passivo**, ambos mensurados pelo Balanço Patrimonial levantado em 31/12/2014.

§ Único - A incorporadora, neste ato declara estar recebendo da empresa incorporada, um montante de ativos, passivo e patrimônio líquido no valor de R\$ 1.106.607,96 (Um milhão, cento e seis mil, seiscentos e sete reais e noventa e seis centavos), conforme balanço encerrado em 31/12/2014.

Handwritten signatures and initials, including "EB" and "AB".



TERCEIRA:

Conforme o Protocolo e Justificação de Incorporação (Anexo I), a sociedade aprova a incorporação, da **LUFERCO-COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, estabelecida na Rua Madre de Deus, 903, Mooca, São Paulo, (SP), CEP 03119-001, inscrita no CNPJ sob nº 04.924.468/0001-23, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, NIRE nº 35217426581, em 28/02/2002 e última alteração sob nº 11.996/11-0, em 15/02/2011, neste ato representada por seus administradores, **ELISABETH ABI RACHED BUAINAIN**, brasileira, casada em regime de comunhão total de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº RG 6.871.128-SSP/SP e do CPF nº 040.257.748-52, residente e domiciliada na Rua Walter Medeiros Mauro, nº 403, Vila Harmonia, Araraquara, (SP), CEP 14.802-470 e **ALEXANDRE BUAINAIN**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 20.865.928-2-SSP/SP e do CPF nº 167.069.578-60, residente e domiciliado na Rua Dr. Aldo Lupo, nº 43, Vila Harmonia, Araraquara (SP), CEP 14.802-520.

QUARTA:

Em decorrência da incorporação a sociedade incorporada **LUFERCO-COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, fica extinta, passando a sociedade incorporadora **PHOENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA.**, a assumir integralmente os bens e direitos representados pelo Ativo bem como os deveres e obrigações representado pelo Passivo, ambos mensurados pelo Balanço Patrimonial levantado em 31/12/2014.

§ Único - A incorporadora, neste ato declara estar recebendo da empresa incorporada, um montante de ativos, passivo e patrimônio líquido no valor de R\$ 29.802,98 (Vinte e nove mil, oitocentos e dois reais e noventa e oito centavos), conforme balanço encerrado em 31/12/2014.

QUINTA:

Em função das incorporações acima descritas, é admitido na sociedade o novo sócio **ARNALDO BUAINAIN JUNIOR**, brasileiro, divorciado, farmacêutico, portador da Cédula de Identidade nº RG 17.977.023-8-SSP/SP e do CPF nº 106.209.798-01, residente e domiciliado na Rua Walter Medeiros Mauro, nº 403, Vila Harmonia, Araraquara, (SP), CEP 14.802-470

SEXTA:

Em função das incorporações retro, o capital social no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) divididos em 300.000 (Trezentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país, é neste ato aumentado para R\$ 1.010.600,00 (um milhão, dez mil e seiscentos reais) dividido em 1.010.600 (um milhão, dez mil e seiscentas) quotas no valor unitário e nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é neste ato integralizado com a utilização do capital das Incorporadas **PALLAS-INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP** no valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) e **LUFERCO-INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP**, no valor de R\$ 200.600,00 (duzentos mil e seiscentos reais), ficando assim distribuídos e os sócios:

a) Arnaldo Buainain .....	270.000 Quotas = R\$	270.000,00
b) Elisabeth Abi Rached Buainain .....	225.600 Quotas = R\$	225.600,00
c) Alexandre Buainain .....	10.100 Quotas = R\$	10.100,00
d) Arnaldo Buainain Júnior .....	504.900 Quotas = R\$	504.900,00
Total .....	1.010.600 Quotas = R\$	1.010.600,00

§ Único - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, haja vista a total integralização do capital social, conforme o artigo nº 1.052 da Lei 10.406/2002.

*[Handwritten signature]*

**SÉTIMA:**

É também admitida na sociedade a nova sócia **ANDRÉA BUAINAIN DE FREITAS**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº RG 20.864.477-5-SSP/SP e do CPF nº 167.069.208-60, residente e domiciliada na Av. Feijó, 1660, Centro, Araraquara, (SP), CEP nº 14801-140.

**OITAVA:**

Em função das incorporações acima descritas, bem como da admissão da nova sócia descrita na cláusula anterior o sócio **ARNALDO BUAINAIN JUNIOR**, acima qualificado, detentor de 504.900 (quinhentas e quatro mil e novecentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 504.900,00 (quinhentos e quatro mil e novecentos reais), cede e transfere a título de venda ao sócio **ARNALDO BUAINAIN**, também já qualificado 484.700 (quatrocentas e oitenta e quatro mil e setecentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 484.700,00 (quatrocentas e oitenta e quatro mil e setecentos reais) e a sócia ora admitida **ANDREA BUAINAIN DE FREITAS**, a título de doação 10.100 (dez mil e cem) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais), isenta do ITCMD nos termos das Leis nº 10.705/2000 e 10.992/2001 e no Decreto nº 46.655/2002, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação, para não mais reclamar nem dos sócios e nem da sociedade.

**NONA:**

Tendo em vista o disposto nas cláusulas acima, o Capital Social no valor de R\$ 1.010.600,00 (um milhão, dez mil e seiscentos reais) dividido em 1.010.600 (um milhão, dez mil e seiscentas) quotas no valor unitário e nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente no País, fica assim distribuído:

a) Arnaldo Buainain .....	754.700 Quotas = R\$	754.700,00
b) Elisabeth Abi Rached Buainain .....	225.600 Quotas = R\$	225.600,00
c) Alexandre Buainain .....	10.100 Quotas = R\$	10.100,00
d) Arnaldo Buainain Júnior.....	10.100 Quotas = R\$	10.100,00
e) Andrea Buainain de Freitas.....	10.100 Quotas = R\$	10.100,00
Total .....	<u>1.010.600 Quotas = R\$</u>	<u>1.010.600,00</u>

§ Único - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, haja vista a total integralização do capital social, conforme o artigo nº 1.052 da Lei 10.406/2002.

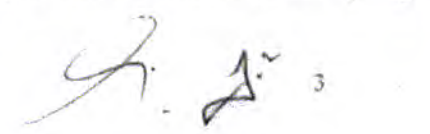
**DÉCIMA:**

Altera-se o objetivo da sociedade para:

- Comércio Atacadista, Indústria de Equipamentos Científicos e Assistência Técnica;
- Comércio de Equipamentos Médico Hospitalares e Serviços de Manutenção dos Artigos comercializados pela Sociedade;
- Fabricar, Expedir, Distribuir, Embalar, Reembalar, Importar, Exportar Equipamentos Médico-Cirúrgico, Odontológico, Farmacêutico.

**DÉCIMA PRIMEIRA:**

A sociedade será gerida e administrada por **TODOS** os sócios, em conjunto ou isoladamente, que representarão a firma ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente assinando todos os papéis e documentos relativos à sociedade, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios alheios ou estranhos aos fins sociais, especialmente em fianças, avais, endossos ou abonos de favor


  
 3

**DÉCIMA SEGUNDA:**

Os sócios em comum acordo e entendimento resolvem fazer constar todas as cláusulas e condições do contrato social numa só peça consolidando-o, a fim de facilitar o seu exame ou consulta, quando necessário, passando a sociedade de ora em diante a ser regulada tão somente pelas cláusulas e condições seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**PRIMEIRA:**

A sociedade girará sob a Denominação Social de "PHOENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA", e terá sua sede na Av. Jacob Jorge Abi Rached, 171, 3º Distrito Industrial, Araraquara, Estado de São Paulo, CEP 14.806-610.

§ Único: Observada as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**SEGUNDA:**

A sociedade terá por objetivo a exploração do ramo de:

- Comércio Atacadista, Indústria de Equipamentos Científicos e Assistência Técnica;
- Comércio de Equipamentos Médico Hospitalares e Serviços de Manutenção dos Artigos comercializados pela Sociedade;
- Fabricar, Expedir, Distribuir, Embalar, Reembalar, Importar, Exportar Equipamentos Médico-Cirúrgico, Odontológico, Farmacêutico.

**TERCEIRA:**

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, com início em 17/04/1975.

**QUARTA:**

O Capital Social é de R\$ 1.010.600,00 (um milhão, dez mil e seiscentos reais), dividido em 1.010.600 (um milhão, dez mil e seiscentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente no País, subscritas pelos sócios, na seguinte proporção:

a) Arnaldo Buainain .....	754.700 Quotas = R\$	754.700,00
b) Elisabeth Abi Rached Buainain .....	225.600 Quotas = R\$	225.600,00
c) Alexandre Buainain .....	10.100 Quotas = R\$	10.100,00
d) Arnaldo Buainain Júnior.....	10.100 Quotas = R\$	10.100,00
e) Andrea Buainain de Freitas.....	10.100 Quotas = R\$	10.100,00
Total .....	<u>1.010.600 Quotas = R\$</u>	<u>1.010.600,00</u>

§ Único - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, haja vista a total integralização do capital social, conforme o artigo nº 1.052 da Lei 10.406/2002.

**QUINTA:**

A sociedade será gerida e administrada por TODOS os sócios, em conjunto ou isoladamente, que representarão a firma ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente assinando todos os papéis e documentos relativos à sociedade, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios alheios ou estranhos aos fins sociais, especialmente em fianças, avais, endossos ou abonos de favor.

*(Handwritten signatures and initials)*

000020

§ Único - Nos termos do artigo nº 1.061 da Lei nº 10.406/2002, fica permitida alteração deste para a nomeação de administradores, não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por sócios, cujas quotas representem 2/3 (dois terços) do Capital Social.

**SEXTA:**

Fica facultado à sociedade, através de seus sócios administradores, nomear procuradores para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

**SÉTIMA:**

Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre os sócios, de comum acordo.

**OITAVA:**

Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação daqueles cujas quotas formem pelo menos ¼ (três quartos) do capital social, e suas resoluções ou decisões constarão no livro de "Atas de Reuniões dos Administradores".

**NONA:**

Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

**DÉCIMA:**

Os sócios que representam ¾ (três quartos) do capital social poderão promover a alteração do contrato social, independentemente do consentimento expresso ou tácito, por parte do outro sócio, especialmente no que tange a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

§ único: A exclusão de sócio, a forma de remuneração, a forma de divisão de resultados, a redução ou eliminação de poderes, a nomeação de administradores, somente poderão ser determinadas em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente a acusada em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**DÉCIMA PRIMEIRA:**

O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

**DÉCIMA SEGUNDA:**

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras, bem como será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

§ único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

**DÉCIMA TERCEIRA:**

O falecimento de qualquer um dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para este fim.

5

§ 1º - O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 20% (vinte por centos) à vista e o restante em 15 (quinze) parcelas iguais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano, vencendo-se a primeira 30 (sessenta) dias do óbito, sempre de acordo com o Balanço Geral do Ativo e Passivo e sua homologação pelos poderes competentes, ou seja, o Poder Judiciário, na avaliação a ser feita nos autos de inventário do referido.

§ 2º - Havendo concordância dos sócios remanescentes, os herdeiros poderão optar por sua participação na sociedade, senão receberão a parte que lhes couber do capital e lucros, na forma do parágrafo primeiro.

**DÉCIMA QUARTA:**

As quotas de capital da sociedade são indivisíveis, impenhoráveis e inalienáveis, portanto, ficando expressamente proibida a venda, cessão, penhora, alienação, transferência ou doação a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio retirante oferecer aos outros sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a eles da qual constem as condições da alienação, para que este se manifeste sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

§ único: Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que o sócio tenha se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

**DÉCIMA QUINTA:**

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade, específico para este fim, 20% (vinte por cento) à vista e o restante em 15 (quinze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira no prazo de 30 (sessenta) dias contados da data da retirada do sócio acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

**DÉCIMA SEXTA:**

A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei nº 6.404/1976.

**DÉCIMA SÉTIMA:**

Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei nº 10.406/2002 ao artigo nº 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios **NÃO RESPONDEM** subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**DÉCIMA OITAVA:**

A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo, se assim decidirem os sócios.

**DÉCIMA NONA:**

Fica eleito o foro da comarca de Araraquara para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. nº 1.011, § 1º do N.C.C.)

*[Handwritten signature]* 6

E, por estarem assim justos e contratados, aceitam, ratificam e outorgam o presente instrumento particular em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelo que as partes firmam-no na presença de 02 (duas) testemunhas.

Araraquara, 30 de janeiro de 2015.

*[Signature]*  
Arnaldo Buainain

*[Signature]*  
Alexandre Buainain

*[Signature]*  
Elisabeth Abi Rached Buainain

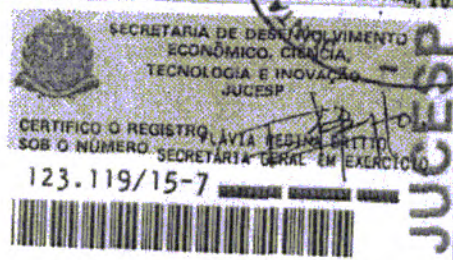
*[Signature]*  
Arnaldo Buainain Junior

*[Signature]*  
Andrea Buainain de Freitas

TESTEMUNHAS:

*[Signature]*  
José Antonio Ióca  
CPF. 066.113.418-03  
RG. 17.358.872-SSP/SP

*[Signature]*  
Marcio André Sbaglia  
CPF. 181.000.718-61  
RG. 23.339.011-X-SSP/SP



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>44.239.382/0001-86</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/04/1975</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**PHOENIX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e acessórios**  
**33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle**  
**32.50-7-02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório**  
**47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos**  
**33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>AV JACOB JORGE ABI RACHED</b>	NÚMERO <b>171</b>	COMPLEMENTO
--	----------------------	-------------

CEP <b>14.806-610</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>30 DISTRITO INDUSTRIAL (VIRGILIO OMETTO PAVAN)</b>	MUNICÍPIO <b>ARARAQUARA</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	--	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>AUDIPLAN@AUDIPLANCONTABIL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(16) 3336-9088</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/01/2017** às **10:47:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PHOENIX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA  
CNPJ: 44.239.382/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:07:35 do dia 14/12/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/06/2017.

Código de controle da certidão: **AD29.6C4C.6BFD.5DA0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários  
da  
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 44.239.382

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 13823182

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 28/12/2016 08:08:42

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
 Coordenadoria Executiva de Assuntos Fazendários e Execução Fiscal  
 RUA SÃO BENTO, Nº 840 CENTRO - SP  
 CEP - 14801-901 - FONE (16) 3301-5000  
 CNPJ - 45.276.128/0001-10

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**CERTIDÃO MOBILIÁRIA Nº 6244/2016 - D.A.**

**GUICHÊ Nº 063.572/2016**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 06**  
**(MESES), A PARTIR DA**  
**DATA DE SUA EXPEDIÇÃO**  
**- LEI COMPLEMENTAR Nº**  
**17 DE 01/12/97**

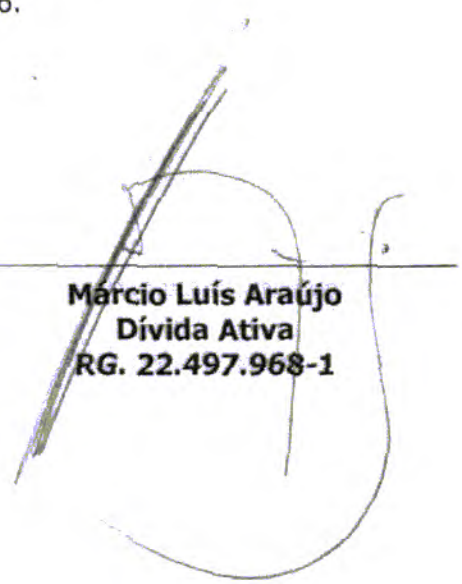
**INTERESSADO(A) PHOENIX - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA**

A **Secretaria Municipal da Fazenda** do Município de Araraquara, por sua **Coordenadoria Executiva de Assuntos Fazendários e Execução Fiscal**, dando cumprimento ao despacho exarado no requerimento do interessado acima, **CERTIFICA** que: **PHOENIX - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA** está inscrita no cadastro de contribuintes mobiliários desta prefeitura desde **09/05/1975**, com identificação nº **562601**, estabelecida na **AV. JACOB JORGE ABIRACHED, 171, 3º DISTRITO VIRGILIO OMETTO PAVAN**, encontra-se quites com os lançamentos tributários e não tributários até a presente data, sendo que a mesma foi requerida para fins de **CONCORRÊNCIA**.

**CERTIFICA**, outrossim, que fica ressalvado o direito da **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO**, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas, contribuição de melhorias e multas, que venham a ser apurados, ou que se verifiquem a qualquer tempo.

Araraquara, 4 de novembro de 2016.

  
 Sergio Henrique Pipoli  
 Dívida Ativa  
 RG. 47.893.062-8

  
 Márcio Luís Araújo  
 Dívida Ativa  
 RG. 22.497.968-1



000027

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**Coordenadoria Executiva de Assuntos Fazendários e Execução Fiscal**  
RUA SÃO BENTO, Nº 840 CENTRO - SP  
CEP - 14801-901 - FONE (16) 3301-5000  
CNPJ - 45.276.128/0001-10

**CERTIDÃO POSITIVA NEGATIVA**

**CERTIDÃO IMOBILIÁRIA Nº 6798/2016 - D.A.**

**GUICHÊ Nº 063.578/2016**

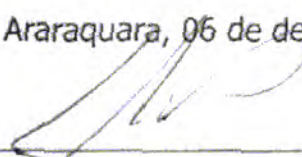
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06  
(MESES), A PARTIR DA  
DATA DE SUA EXPEDIÇÃO  
- LEI COMPLEMENTAR Nº  
17 DE 01/12/97

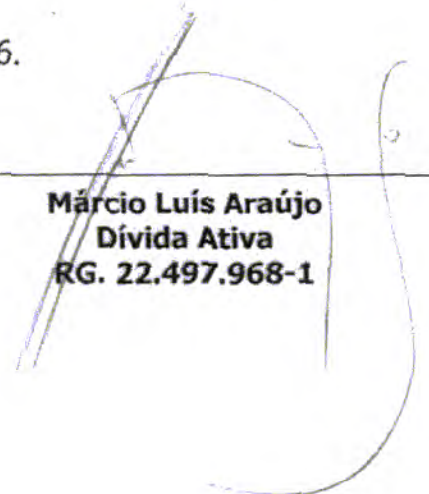
**INTERESSADO(A) PHOENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS  
CIENTÍFICOS LTDA**

A **Secretaria Municipal da Fazenda** do Município de Araraquara, por sua **Coordenadoria Executiva de Assuntos Fazendários e Execução Fiscal**, dando cumprimento ao despacho exarado no requerimento do interessado acima, **CERTIFICA** que: o imóvel localizado na **AV. JACOB JORGE ABI RACHED, 171 E 410 - DISTRITO VIRGILIO OMETTO PAVAN**, inscrito em nome de **PHOENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA**, inscrição cadastral nº **25-132-002-00** (código reduzido nº **67897**), encontra-se com débitos registrados em dívida ativa referente ao IPTU do exercício de 2002, 2003, 2004, 2005 E 2006. A exigibilidade dos referidos débitos encontra-se suspensa, nos termos do artigo 151, inciso II do Código Tributário Nacional, tendo em vista o depósito judicial do seu montante integral nos autos do Mandado de Segurança n.º 1474/2002, em trâmite pela 4ª Vara Cível desta Comarca de Araraquara, no qual se discute a legalidade dos respectivos lançamentos tributários.

**CERTIFICA**, por fim, que a presente certidão é expedida nos termos do artigo 206, do Código Tributário Nacional, ficando ressalvado o direito da **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, na cobrança de créditos provenientes de impostos, taxas, contribuição de melhoria e multas, que venham a ser apurados, ou que se verifiquem a qualquer tempo, sendo que a presente foi requerida para fins de **CONCORRÊNCIA**.

Araraquara, 06 de dezembro de 2016.

  
Sérgio Henrique Pipoli  
Dívida Ativa  
RG. 47.893.062-8

  
Márcio Luís Araújo  
Dívida Ativa  
RG. 22.497.968-1

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 44239382/0001-86  
**Razão Social:** PHOENIX IND COM EQUIP CIENTIFICOS LTDA  
**Endereço:** AV JACOB JORGE ABI RACHED 171 / III DISTR INDUSTRI / ARARAQUARA / SP /  
14801-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

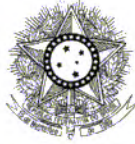
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/01/2017 a 10/02/2017

**Certificação Número:** 2017011201532057114467

Informação obtida em 13/01/2017, às 10:50:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000029

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PHOENIX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 44.239.382/0001-86

Certidão nº: 123151557/2017

Expedição: 13/01/2017, às 10:51:43

Validade: 11/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PHOENIX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA**

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ

sob o nº **44.239.382/0001-86**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Associação Brasileira da Indústria  
de Artigos e Equipamentos Médicos,  
Odontológicos, Hospitalares  
e de Laboratórios

+55 11 3285 0155  
www.abimo.org.br  
Av. Paulista 1313 • 8º andar • cj. 806  
São Paulo • SP • Brasil • 05311-923

000030

PROCESSO/DIR/0596/16

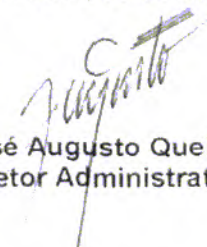
### DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa **PHOENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA.**, estabelecida à Av. Jacob Jorge Abi Rached, 171, 3º Distrito Industrial, Araraquara – SP, inscrita no CNPJ nº 44.239.382/0001-86, é fabricante e detém com exclusividade a prestação de serviço, manutenção técnica e comercialização dos produtos das marcas **PHOENIX**, **LUFERCO** e **PALLAS** em todo território Nacional, relacionados a seguir:

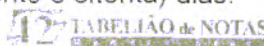
PRODUTOS	REGISTRO ANVISA
AUTOCLAVE HORIZONTAL DE BANCADA LINHA AB	80004710001
AUTOCLAVE VERTICAL	80004710002
AUTOCLAVE HORIZONTAL LINHA LUFERCO	80004710004
EQUIPO ODONTOLÓGICO PALLAS	80004710005
CONJUNTO ODONTOLÓGICO PALLAS	80004710006
REFLETOR ODONTOLÓGICO PALLAS	80004710007
UNIDADE AUXILIAR ODONTOLÓGICA PALLAS	80004710008

A presente declaração é válida por 180 (cento e oitenta) dias.

São Paulo, 05 de Janeiro de 2017.

  
José Augusto Queiroz  
Diretor Administrativo

JAQ/mrt

  
TABELÃO de NOTAS

CARTÓRIO DO 12º TABELÃO DE NOTAS

Alameda Cordeiro, 1470 - São Paulo - SP - Cep: 01318-100

REL. MONTEIRO SANTI - TABELÃO - Tel: (11) 3548-4277 - Fax: (11) 3284-8382

Reconheço por semelhança a firma: **JOSE AUGUSTO QUEIROZ**,  
a qual confere com o padrão depositado em Cartório.  
São Paulo, 05 de Janeiro de 2017

Em testemunho da verdade.

Elaine Xavier Fialho - Esc. Autorizada

1701040933104 /Firma:R\$ 5,70/Total:R\$ 5,70



**PARECER JURÍDICO**

A/c Comissão de Contratos e Licitações da Prefeitura de Cruz Machado

Ref.: Processo Administrativo nº 010/2017  
Processo de Inexigibilidade nº 01/2017.

**RELATÓRIO**

1-) Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Inexigibilidade de licitação, para contratação de empresa autorizada da marca LUFERCO, para a prestação de serviços de manutenção técnica da autoclave, modelo 392019, número de série 6119 pertencente ao Hospital Santa Terezinha deste município.

O processo foi remetido a esta advocacia, para a análise prévia dos aspectos jurídicos, prescrita no art. 25, I, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir esta Prefeitura no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

**ANÁLISE JURÍDICA**

2-) Cumpre observar que o artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, prevê a dispensa de licitação em alguns casos:

Art.25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Ao analisar os autos do processo administrativo, verifica-se que estão presentes todos os elementos jurídicos necessários, qual seja, no caso em tela, a contratação será

Rm

realizada com única empresa existente no mercado com possibilidade de atender ao chamamento, isso porque, trata-se da manutenção de equipamento específico. Com intuito de fortalecer esse entendimento apresenta-se orientação do TCU que estabelece que:

—Abstenha-se de realizar a contratação de serviços com fundamento no inciso I do art. 25 da Lei no 8.666/1993, já que este dispositivo é específico para a aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo. Contrate serviços diretamente, por inexigibilidade de licitação, somente quando restar comprovada a *inviabilidade de competição*, em consonância com o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei no 8.666/1993. (Ac. 1096/2007 Plenário)

Verifica-se no presente processo, estão presentes todos os elementos elencados pelo Artigo 14 da Lei nº 8666/93, estando em conformidade com a Legislação em vigor.

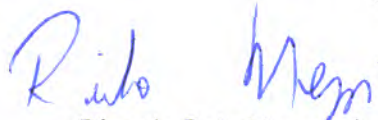
Feitas as observações pertinentes, conclui-se que, do ponto de vista jurídico, até o presente momento, conforme consta dos autos **não há óbice à viabilização do Processo de Inexigibilidade nº 01/2017**, estando preenchidos os requisitos do Art. 40 da Lei nº 8.666/93 e demais Legislações pertinentes.

Como conclusão, fica o parecer favorável à realização para os fins aqui estabelecidos. Este é o parecer, *s.m.j.*, ficando, no entanto, submetido à apreciação Superior para quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o Processo em apreço encontra-se, portanto, dentro das formalidades legais até o presente momento, conforme *consta dos autos*.

Cruz Machado, 31 de janeiro de 2017.

- Antônio Francisco Corrêa Athayde -  
OAB/PR 8.227

- Gustavo de Pauli Athayde -  
OAB/PR 42.164



- Ricardo Reis Messaggi -  
OAB/PR 63.486



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**Processo de Inexigibilidade:** 01/2017.

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 11/2017.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação de empresa autorizada da marca Luferco, para prestação de serviços de manutenção técnica da autoclave modelo 39209, número de série 6119 pertencente ao Hospital Santa Terezinha desta municipalidade.**

Favorecido: Phoenix Indústria e Comércio de Equipamentos Científicos Ltda , CNPJ: 44.239.382/0001-86.

Valor Total R\$ 5.785,48 (Cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)

Fundamento Legal Artigo 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 01/2017.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.39 – Manutenção Funcionamento de Postos e Hospital da Rede Pública Municipal.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 17 de Janeiro de 2017



Prefeito Municipal

do Município de Cruz Machado, no dia 17 de janeiro de 2017.

ONDE SE LÊ: 2015.  
LEIA-SE: 2017

ONDE SE LÊ: SUSANE K. KOTLEWSKI  
LEIA-SE: SUSANE M. KLEIN.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 17 de janeiro de 2017.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal



## PORTARIAS

PORTARIA Nº 027/2017

DATA: 10 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

Ao servidor: **JOSÉ IRINEU ZWIERZYKOWSKI** (matr. nº 442), portador da Carteira de Trabalho nº 19.086/0002-PR e RG. 5.859.661-2/PR, admitido em 01/03/1996, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2006/2011 (parcela 1/3), no período de 16/01/2017 a 14/02/2017.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 10 de janeiro de 2017.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 028/2017

DATA: 10 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LE-

GAIS, RESOLVE:

CONCEDER

Ao servidor: **LUIZ MÁRIO KOTESKI** (matr. nº 142), portador da Carteira de Trabalho nº 69.866/00015-PR e RG. 1.936.376-7/PR, admitido em 02/05/1992, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2011/2016, no período de 16/01/2017 a 15/04/2017.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 10 de janeiro de 2017.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 031/2017

DATA: 17 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR

**RODRIGO ANTONIO DE SOUZA** (matr. nº 1421), portador da Carteira de Trabalho nº 1486894/0030-PR e RG 10.784.238-1/PR, para exercer a função de responsável pelo Setor de Tributação, com a concessão de Função Gratificada, Nível 01, Faixa A, Quadro IV, Lei Municipal nº 1472/2014, a contar desta data.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 17 de janeiro de 2017.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 32/2017

DATA: 17 de janeiro de 2017

EUCLIDES PASA - Prefeito Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Art. 77º Item V da Lei Orgânica Municipal, Resolve;

Designar;

Os Servidores abaixo relacionados a fim de efetuarem vistoria nos veículos terceirizados que serão utilizados no transporte escolar deste Município no exercício de 2017.

**LUIS FERNANDO SOARES GABELINI** - Responsável pela Secretaria Municipal de Transportes;

**NORBERTO CARLOS NOWAK** - Exercendo a função de mecânico;

**ELIO WACHILESKI** - Exercendo a função de Latoeiro;

**HÉLIO ROCKENBACH** - Exercendo a função de motorista;

**INGRID MAJOLO DUDZIC** - Exercendo a função de contador II

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 17 de janeiro de 2017.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal



## LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE  
CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 01/2017.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 11/2017.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR


Processo Nr.: 10/2017  
Data: 19/01/2017

000036

Folha: 2/2

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

  
-----  
EUCLIDES PASA  
PREFEITO MUNICIPAL

**Valor da Despesa:** 5.785,48 (cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)

**Pagamento.....:** a vista

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 11/2017  
Processo de Licitação: 10/2017  
Data do Processo: 19/01/2017

Folha: 1/1

000037

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO


O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 10/2017
- b) Licitação Nr.: 1/2017-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 31/01/2017
- e) Objeto da Licitação A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação de empresa autorizada da marca Lufenco para prestação de serviços de manutenção técnica da autoclave modelo 39209, número de série 6119 pertencente ao Hospital Santa Terezinha desta municipalidade.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 009134 - PHOENIX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUI.	1	0,0000	5.785,48
	1		5.785,48

Cruz Machado, 31 de Janeiro de 2017.

  
-----  
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 11/2017  
Processo de Licitação: 10/2017  
Data do Processo: 19/01/2017

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000037

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 10/2017  
b) Licitação Nr.: 1/2017-IL  
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
d) Data Homologação: 31/01/2017  
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f) Objeto da Licitação A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação de empresa autorizada da marca Luferco para prestação de serviços de manutenção técnica da autoclave modelo 39209, número de série 6119pertencente ao Hospital Santa Terezinha desta municipalidade.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 009134 - PHOENIX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUI.	1	0,0000	5.785,48
	1		5.785,48

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.014.3.3.90.39.00.00.00.00 (120) Saldo: 2.796.832,32



## Horóscopo Previsão para hoje

**João Bidu**  
joaobidu.com.br

### ÁRIES | 21/03 a 20/04

Você pode precisar de mais concentração e empenho para estudar ou para aprender uma nova função no trabalho. Seja paciente e perseverante para dar conta do recado. A Lua vai turbinar seus desejos e o sexo vai pegar fogo! Cor: branco.

### TOURO | 21/04 a 20/05

Ótimo pique para encarar as obrigações. Podem surgir boas oportunidades na profissão. Os astros vão abrir caminho para você alcançar o sucesso. Mas, saiba se dividir entre o trabalho e o romance e não deixe o par de lado. Cor: preto.

### GÊMEOS | 21/05 a 20/06

Se for trabalhar em equipe, talvez precise desacelerar um pouco. Respeite o ritmo dos colegas para não enfrentar problemas. A noite traz bons estímulos para estudar. A paquera e o romance estão com tudo. Cor: azul-claro.

### CÂNCER | 21/06 a 21/07

Não espere moleza no trabalho: você precisará usar toda sua experiência e força de vontade para dar conta! À noite, o desejo de mudar algumas coisas na sua vida deve aumentar: reflita. Seu charme está em alta. Cor: lilás.

### LEÃO | 22/07 a 22/08

Terá muita habilidade para negociar e fazer acordos, o que deve facilitar o trabalho. Convívio familiar terá bons estímulos à noite. Só não deixe que parentes ou preocupações de casa interfiram no romance. Cor: marrom.

### VIRGEM | 23/08 a 22/09

Fique de olho nas oportunidades. Pode faturar com produtos caseiros ou com algo que faz como passatempo. O Sol promete renovar sua disposição para o trabalho. No amor, não discuta por problemas do dia a dia. Cor: vinho.

### LIBRA | 23/09 a 22/10

Se depender dos astros, nada será capaz de tirar o seu bom humor e isso fará tudo parecer mais fácil. Você pode ter problemas de comunicação no trabalho: contê até dez antes de opinar. Sinal de novidades na paixão. Cor: vermelho.

### ESCORPIÃO | 23/10 a 21/11

O dia pede cautela e discrição. Fique longe de lugares perigosos e agitados demais. Ouça e siga a sua intuição. No trabalho, evite depender dos colegas. Proteja seu dinheiro. Na paquera, pegue leve com as cobranças. Cor: prata.

### SAGITÁRIO | 22/11 a 21/12

O dia pode começar tenso em casa e você dever ter cuidado para não provocar discussões com os parentes. No trabalho, estimule a cooperação dos colegas. A dois, trocar confidências pode fazer bem à relação. Cor: dourado.

### CAPRICÓRNIO | 22/12 a 20/01

Observe os acontecimentos no emprego e mexa seus pauzinhos para abrir portas. Só não confie em qualquer um, alguém pode tentar te passar a perna. O Sol anuncia novas chances de faturar. A união tende a se aprofundar. Cor: cinza.

### AQUÁRIO | 21/01 a 19/02

O céu indica conflito com amigos por causa de dinheiro: evite emprestar ou pedir emprestado. No serviço, mostre que quer aprender. Os astros vão realçar seus pontos fortes e suas ambições. Seja original na paquera. Cor: amarelo.

### PEIXES | 20/02 a 20/03

Concentre-se no que quer e mude o que for preciso para atingir suas metas. Se está planejando trocar de emprego pode ter boas oportunidades. O romance pede confiança. Pode se envolver com alguém de outra cidade. Cor: rosa.

## ase do Dia

rdadeira riqueza é o afeto. A verdadeira pobreza  
joísmo."

A. Vinet

## Cotação

Fonte: Vvale

BOVESPA  
- 0,32%

DÓLAR  
R\$ 3,21

EURO  
R\$ 3,43

Atualizado às 18 horas de ontem

## Previsão do tempo e nível do Rio Iguaçu

Fonte: Vvale

▼ 18° ▲ 26°  
Mínima Máxima



**Manhã**  
Poucas nuvens



**Tarde**  
Parcialmente nublado com chuvas e trovoadas



**Noite**  
Poucas nuvens



**Leitura da Régua**  
Em metros

**3,51 m**  
18 horas de ontem

## NOVELAS

### SOL NASCENTE

Mario volta a investigar toda a vida de César. Se dizendo apaixonado, César garante que vai embora do vilarejo, já que não suportará ver Alice com Mario. Milena pressiona sua mãe para que ela peça perdão a namorada de Peppino. Yumi e Alice comemoram a boa fase que estão vivendo nas suas relações amorosas. Peppino e Nanda finalmente voltam a namorar. Miekko diz para Yumi que ama Damasceno. João Amaro é castigado por Sinhá, enquanto César recebe recompensa.

### ROCK STORY

Júlia quer que Alex aceite sua proposta dizendo que precisa do dinheiro para sair do país. Lázaro quer que Leo reconsidere a demissão dele. Amigos de JF não gostam quando ele fica com Lia. Lorena fala para Alex que perdeu o trabalho e a casa onde ficava. JF diz para Nicolau que quer saber de outra pessoa que não seja Luana. Néia briga com Lázaro e Ramon. Zac não fala a verdade para Gui e comenta que não dá mais aulas para Yasmin. Alex fica desacreditado com Júlia e se nega a participar de furto. Júlia pergunta se Alex quer dinheiro. Néia quer que Diana a ajude para convencer o filho a pedir desculpas para ela. Chiara fala para mãe que o pai é chato. Gordo é enganado por Laila com Jorginho.

### A LEI DO AMOR

Vitória se desespera com a chegada de Ciro, que finge não a reconhecer diante de Sílvia. Laura chega ao Brasil. Ciro arma para que Vitória o flagre com Magnólia. Antônio vê Marina e acredita que se trata de Isabela. Tião insinua que Laura acabará desejando permanecer no Brasil. Ciro marca um encontro com Magnólia. Luciane desconfia da saída de Magnólia. Fausto, Pedro e Ana Luiza registram, através das câmeras escondidas, o encontro amoroso entre Ciro e Magnólia.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO CNPJ 76.339.688/0001-09 Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 - Cruz Machado Pr

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 AVISO

O presente EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais e/ou suas Cooperativas e Associações, destinadas ao Programa de Alimentação Escolar do município de Cruz Machado, cumprindo as normas estabelecidas pelo FNDE, Resolução 26 de 12 de junho de 2013, conforme Termo de Referência constante do (Anexo) deste edital.

DA ENTREGA DO CHAMAMENTO Data: 08/02/2017. Horário: as 09:30 horas. Local: Comissão Permanente de Licitação - Prefeitura de Cruz Machado - PR Endereço: Avenida Vitória, 167 - 1º andar - centro - Cruz Machado - PR CEP: 84620-000

CONSULTA AO EDITAL: O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, na Comissão Permanente de Licitação (CPL), em meio digital, mediante entrega de um CD ou pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 11:30 e de 14:30 às 18:30 horas, ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.m.pr.gov.br>. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244. Cruz Machado, 17 de Janeiro de 2017.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 01/2017. Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 11/2017.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação de empresa autorizada da marca Luferco, para prestação de serviços de manutenção técnica da autoclave modelo 39209, número de série 6119 pertencente ao Hospital Santa Terezinha desta municipalidade. Favorecido: Phoenix Indústria e Comércio de Equipamentos Científicos Ltda - CNPJ: 44.239.382/0001-86.

Valor Total R\$ 5.785,48 (Cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) Fundamento Legal Artigo 25 inciso I da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 01/2017. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.39 - Manutenção Funcionamento de Postos e Hospital da Rede Pública Municipal.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicação legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 17 de Janeiro de 2017  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr - CEP:84620-000 CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 11/2017 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2017 - PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Phoenix Indústria e Comércio de Equipamentos Científicos Ltda

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação de empresa autorizada da marca Luferco, para prestação de serviços de manutenção técnica da autoclave modelo 39209, número de série 6119 pertencente ao Hospital Santa Terezinha desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 5.785,48 (Cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 25 Inciso I

Município de Cruz Machado - CONTRATANTE  
Phoenix Indústria e Comércio de Equipamentos Científicos Ltda - CONTRATADO